



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Mensagem nº 053

Assunto: Aditamento ao Projeto de Lei n.º 261/2019
Senhor Presidente,

Ao prazer de cumprimentar V. Ex^a, venho por meio desta, encaminhar o Aditamento ao Projeto de Lei n.º 261/2019, que estabelece a nova Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município, protocolado sob o n.º 12201/2019.

O referido aditamento se faz necessário para suprimir erro material constante do Projeto de Lei, anteriormente enviado na forma de Lei Ordinária, enquanto o correto seria na forma de Lei Complementar, conforme disposto no § 3º do artigo 112-A da Constituição do Estado do Espírito Santo, incluído pela Emenda Constitucional n.º 112, de 10 de dezembro de 2018, *in verbis*:

"Art. 122-A.

[...]

§3º. Lei complementar disporá sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município."

Desta forma, necessária a alteração da parte preliminar e da epígrafe do citado Projeto de Lei, passando a constar:

"PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Estabelece a nova lei orgânica da Procuradoria Geral do Município – PGM e dá outras providências."

Com a referida alteração, a tramitação do projeto de lei necessitará ser convertida para o processo legislativo de PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, devendo a tramitação no processo legislativo ser adequada a tal espécie normativa, bem como os registros no sistema "Produção Legislativa" devem constar PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, agora devidamente aditado para se adequar aos termos da Constituição Estadual, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Vitória, 28 de novembro de 2019.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 12201/2019
Tipo: Emenda: 33/2019
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 29/11/2019 11:43:33
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Aditamento ao Projeto de Lei nº 261/2019



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

ADITAMENTO AO PROJETO DE LEI N.º 261/2019

Após endereçado o Projeto de Lei n. 261/2019 fora verificada a necessidade de supressão de erros materiais. Quando tal ocorre, o proponente do Projeto encaminha mensagem aditiva para tal mister, o que se faz nos termos abaixo:

ITEM 1: Fica alterada a parte preliminar e a epígrafe do Projeto de Lei, passando a constar:

" PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Estabelece a nova Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município – PGM e dá outras providências."

ITEM 1.1: Fica a tramitação do **projeto de lei**, convertida para o processo legislativo de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**, devendo a tramitação no processo legislativo ser adequada a tal espécie normativa, bem como os registros no sistema "Produção Legislativa" devem constar PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

Vitória, 28 de novembro de 2019.

112-
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal